

## **TERMOS DE REFERÊNCIA - EXPRESSÃO DE INTERESSE**

### **Prorrogação de convocatória**

#### **GRUPO ASSESSOR DA SOCIEDADE CIVIL DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA ONU MULHERES PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (GASC-LAC)**

O Escritório Regional da ONU Mulheres para as Américas e o Caribe faz uma chamada para a apresentação de candidaturas para a renovação parcial do seu Grupo Assessor da Sociedade Civil (GASC):

#### **Objetivo**

Renovar sete (7) integrantes do Grupo Assessor da Sociedade Civil da ONU Mulheres para a América Latina e o Caribe, sendo um/a (1) dos países do Caribe não hispanofalantes; duas/ois (2) do México e da América Central; um/a (1) dos países andinos (Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela); e três (3) do Brasil e do Cone Sul (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai).

A participação no GASC será em caráter pessoal e não remunerada.

#### **Data de encerramento**

20 de abril de 2020.

#### **I. Natureza e antecedentes**

Ao criar a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), a Assembleia Geral das Nações Unidas solicitou que o organismo continuasse a prática existente de realizar consultas efetivas com organizações da sociedade civil e reforçou que estas devem contribuir significativamente para o trabalho da Entidade. (RES. A/64/289).

Por sua vez, o Plano Estratégico da ONU Mulheres 2018-2021 assinala o seguinte: *“As organizações da sociedade civil, sobretudo as organizações de mulheres, desempenham um papel fundamental na promoção dos direitos das mulheres, da igualdade de gênero e do empoderamento feminino. Graças à sua antiga relação com o movimento de mulheres, a ONU Mulheres pode trazer suas vozes, capacidades e contribuições em apoio à igualdade de gênero e ao empoderamento das mulheres, principalmente daquelas com maior probabilidade de serem deixadas para trás”.*

Os Grupos Assessores da Sociedade Civil da ONU Mulheres (GASC) são órgãos de assessoras/es estabelecidos em âmbito mundial, regional e nacional para facilitar consultas efetivas, contínuas e estruturadas entre a sociedade civil e a ONU Mulheres.

Como estabelecido na Estratégia Preliminar da ONU Mulheres para Grupos Assessores da Sociedade Civil (desenvolvida em novembro de 2015), esses grupos constituem um mecanismo institucional para o diálogo regular entre a ONU Mulheres e as lideranças do movimento feminista e de organizações de mulheres em torno de prioridades e questões críticas relacionadas à igualdade de gênero. Eles têm como objetivo informar a ONU Mulheres sobre perspectivas de políticas estratégicas e processos normativos e intergovernamentais, ao mesmo tempo em que são o canal para consultas com a sociedade civil.

As integrantes do GASC são ativistas da sociedade civil eminentemente qualificadas e com experiência e conhecimentos diversificados sobre as áreas prioritárias da ONU Mulheres.

Em suma, o GASC desempenha uma função dupla e complementar: como órgão assessor da ONU Mulheres em âmbito regional e como plataforma de incidência (*advocacy*) em prol da promoção da agenda de igualdade de gênero e do empoderamento e dos direitos das mulheres.

Em sua função de assessoria, o GASC constitui um espaço de coordenação fundamental para a ONU Mulheres na região, permitindo um diálogo estruturado – complementado por outros canais de diálogo informais – com um grupo da sociedade civil pequeno e ao mesmo tempo relevante, bem como a identificação conjunta de iniciativas inovadoras, estratégias e perspectivas de políticas públicas e os avanços na implementação de nos marcos de cooperação regional. Em sua função de incidência, o GASC contribui para a consecução dos objetivos compartilhados de promoção da igualdade de gênero, dos direitos e do empoderamento das mulheres, da implementação em âmbito nacional e regional dos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente.

O Grupo Assessor da Sociedade Civil para a América Latina e o Caribe (CSAG-LAC, na sigla em inglês) foi formado em maio de 2012 a partir de um rigoroso processo de seleção para o qual se candidataram cerca de 120 homens e mulheres com ampla experiência e prestígio. A seleção final foi realizada pelos próprios pares da sociedade civil. Foram selecionadas quinze integrantes e três observadoras permanentes, além de quatro candidatas suplentes (uma por sub-região). Para garantir a continuidade do trabalho do Grupo Assessor, uma parcela das/os integrantes exerce suas funções por um período de três anos. Consequentemente, metade do grupo foi renovada em 2014 com o ingresso de sete novas integrantes. No segundo semestre de 2016, os membros foram novamente renovados com a saída das oito integrantes do grupo original e com a entrada de quatro novas integrantes selecionadas por chamada pública. Desde 2018, o grupo é formado por um total de 11 membros. Nessa oportunidade, serão escolhidas/os sete (7) integrantes: um/a (1) dos países do Caribe não hispanofalantes; duas/ois (2) do México e da América Central; um/a (1) dos países andinos (Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela); e três (3) do Brasil e do Cone Sul (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai).

Atualmente, o GASC conta com a representação de organizações das quatro sub-regiões: México e América Central, Caribe, países andinos e Brasil e Cone Sul.

O Grupo Assessor se reúne presencialmente uma vez por ano e virtualmente a cada dois meses, realizando reuniões regulares com a Diretora Regional<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup>A primeira reunião presencial do GASC-LAC foi realizada em outubro de 2012, no Panamá, e teve como objetivo gerar recomendações concretas para o trabalho da ONU Mulheres no âmbito do Plano Estratégico 2014-2017. A segunda reunião ocorreu em outubro de 2013 em Santo Domingo, na República Dominicana, em antecedência à XII Conferência Regional da CEPAL sobre a Mulher da América Latina e do Caribe (centrada na igualdade de gênero, no empoderamento das mulheres e nas tecnologias da informação e comunicação) e ao Fórum de Organizações Feministas (espaço para debater, elaborar e fazer com que as vozes das mulheres cheguem à plenária da Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe). A terceira reunião presencial foi realizada em outubro de 2014, no Panamá, com o objetivo principal de elaborar o Plano de Trabalho para 2015 e de propor a avaliação do grupo e futuros termos de ação. A quarta reunião presencial foi realizada em Santiago do Chile, em janeiro de 2016, em antecedência à consulta regional prévia à CSW60 de 2016, organizada conjuntamente pela CEPAL e pela ONU Mulheres. A quinta reunião presencial foi realizada às vésperas da XIII Conferência Regional da CEPAL sobre a Mulher da América Latina e do Caribe no Uruguai (25 a 28 de outubro de 2016). A sexta reunião presencial foi realizada em fevereiro de 2017, no Panamá, em antecedência à consulta regional prévia à CSW61 de 2017. A sétima reunião presencial ocorreu em fevereiro de 2018, na República Dominicana, em antecedência à consulta regional prévia à CSW61 de 2018. A oitava reunião presencial foi realizada em Buenos Aires, em dezembro de 2018, juntamente com a consulta regional prévia à CSW63. Por fim, a nona reunião foi realizada em Santiago do Chile, em janeiro de 2020, às vésperas do Fórum Feminista sobre Pequim+25 e da Conferência Regional sobre a Mulher.

## II. Objetivos

✓ Assessorar e defender o desenvolvimento de políticas e programas regionais na América Latina e no Caribe, com a experiência, as perspectivas e os conhecimentos da sociedade civil, e promover alianças sustentáveis entre a ONU Mulheres e a sociedade civil com vistas a promover a igualdade de gênero e os direitos e o empoderamento das mulheres.

✓ Influenciar e participar de processos e plataformas intergovernamentais nos quais a ONU Mulheres facilitará espaços de diálogo entre o GASC e outros atores relevantes ou espaços de decisão

✓ Contribuir para a efetiva implementação, acompanhamento e monitoramento da Agenda de Desenvolvimento para 2030. Atuar como contrapartes de linha de frente da ONU Mulheres na América Latina e no Caribe e criar uma rede de solidariedade da sociedade civil para coordenar esforços com a ONU Mulheres no sentido de acelerar ações, iniciativas de incidência e resultados sustentáveis para alcançar a igualdade gênero até 2030.

### **III. Função**

#### **a) Função de assessoria:**

✓ Prestar assessoria estratégica à ONU Mulheres, individual ou coletivamente – e a outras instâncias quando necessário –, sobre suas prioridades temáticas e políticas, inclusive no que se refere ao processo de planejamento estratégico.

✓ Fornecer informações e orientações sobre tendências e desdobramentos políticos, econômicos, sociais e culturais para a programação da ONU Mulheres em âmbito regional.

✓ Fornecer análises do ambiente socioeconômico e político nacional e do seu impacto sobre a igualdade de gênero e os direitos humanos das mulheres.

✓ Contribuir para os programas e políticas da ONU Mulheres.

✓ Fornecer orientações e contribuições para as estratégias regionais de promoção da igualdade de gênero e empoderamento das mulheres.

#### **b) Função de incidência:**

✓ Prestar assistência à ONU mulheres no fortalecimento da sua relação e diálogo com a sociedade civil em todos os níveis.

✓ Influenciar e participar de processos normativos e plataformas intergovernamentais, entre os quais a CSW ou a Conferência Regional sobre a Mulher.

✓ Criar uma rede de solidariedade da sociedade civil para coordenar esforços com a ONU Mulheres no sentido de acelerar ações e iniciativas de incidência para alcançar a igualdade gênero até 2030.

✓ Contribuir para a efetiva implementação, acompanhamento e monitoramento da Agenda de Desenvolvimento para 2030 e para a consecução de outros objetivos acordados internacional e regionalmente que estejam diretamente vinculados ao mandato da ONU Mulheres.

### **IV. Composição**

O Grupo Assessor da Sociedade Civil da ONU para a América Latina e o Caribe será composto por onze (11) integrantes com histórico reconhecido no campo e experiência comprovada em áreas relacionadas à igualdade de gênero, aos direitos humanos das mulheres e ao empoderamento feminino. Essas pessoas serão provenientes de redes de igualdade de gênero e de organizações de mulheres e feministas, bem como de outras organizações não governamentais e de base que trabalham com temas como juventude, povos indígenas, afrodescendentes, direitos humanos das mulheres, mudanças climáticas, inovação, empoderamento econômico e diferentes identidades de gênero, entre outros, comprometidas com os valores das Nações Unidas.

Em todos os casos, as/os integrantes deverão ter reconhecimento e capacidades de ativismo (fortes conexões com redes e organizações de mulheres em nível nacional, regional ou global).

A composição será a seguinte:

✓ 8 integrantes de redes de igualdade de gênero, organizações de mulheres e feministas (intermediárias ou de base). O equilíbrio geográfico será assegurado por pelo menos duas/ois integrantes de cada uma das sub-regiões da América Latina e do Caribe: 1) Caribe (não hispanofalantes); 2) México e América Central; 3) Brasil e Cone Sul e 4) Países Andinos.

✓ 3 especialistas em uma das áreas de impacto e subáreas prioritárias da ONU Mulheres na região (liderança e participação política, prevenção e eliminação da violência contra mulheres e meninas, paz e segurança, estatísticas e orçamentos sensíveis a gênero, empoderamento econômico das mulheres, mudanças climáticas, inovação), que, além de não serem exclusivamente acadêmicas/os, serão também pessoas endossadas por institutos de pesquisa ou organizações feministas ou de direitos humanos e outras organizações que demonstrem experiência comprovada na região.

O grupo incluirá integrantes com experiência de base que representem diversas perspectivas de desenvolvimento e do feminismo na região. Em particular, será dispensada atenção especial às candidaturas de jovens no intuito de promover o diálogo intergeracional, bem como de representantes de grupos de mulheres de comunidades indígenas e afrodescendentes.

#### **V. Duração do mandato**

As/os integrantes do Grupo atuarão em caráter pessoal por um período de dois anos.

Para garantir a continuidade, uma parcela das/os integrantes do grupo poderão atuar por um período máximo total de três anos, conforme a decisão do próprio Comitê.

## VI. Critérios de seleção em 2020

Nessa oportunidade, serão selecionadas sete (7) pessoas no total. Para criar um equilíbrio entre as/os integrantes do Grupo Assessor que permanecerão e aquelas/es que ingressarão, serão levados em conta especialmente os seguintes critérios (no mínimo 4):

1. Pertencer a algum dos seguintes grupos populacionais: jovens (até 30 anos), indígenas, afrodescendentes, comunidades rurais, mulheres que vivem com HIV, LGTBIQ, participação ativa no movimento regional e global de mulheres e/ou feminista.

2. Ter atitude e disposição ativa para participar de grupos e dispor de tempo suficiente para dar seguimento às atividades, contribuir com iniciativas e responder às consultas. É necessária uma disponibilidade média de no mínimo oito horas por mês. Pessoas que trabalham em uma organização ou instituição devem anexar uma carta do/a empregador/a autorizando-as a dispor desse % mínimo de tempo do seu trabalho para participar do grupo.

3. Experiência temática em pelo menos duas áreas de impacto e prioritárias da ONU Mulheres na região (liderança e participação política, prevenção e eliminação da violência contra mulheres e meninas, paz e segurança, estatísticas e orçamentos sensíveis a gênero, empoderamento econômico das mulheres, mudanças climáticas, inovação).

4. A experiência em políticas, legislação e/ou tratados de direitos humanos será valorizada, sobretudo em âmbito regional/internacional.

5. Experiência acadêmica e de pesquisa, principalmente em alguma das questões prioritárias à ONU Mulheres.

6. Ter ampla presença e participação comprovada em espaços do movimento de mulheres e feminista em âmbito regional.

7. Forte conexão com as organizações e redes feministas ou de mulheres nacionais ou regionais relacionadas com as áreas temáticas da ONU Mulheres e com ampla experiência na promoção da igualdade de gênero e dos direitos humanos das mulheres no nível nacional, regional e/ou global e em políticas de desenvolvimento.

8. Experiência e compreensão comprovadas das necessidades e interesses de diversos grupos de mulheres, especialmente no Sul Global.

9. Conhecimento dos diferentes modelos de desenvolvimento e das diferenças entre países de renda média e países menos desenvolvidos.

10. Para garantir a neutralidade e cumprir os padrões éticos das Nações Unidas, as/os integrantes não deverão integrar diretórios de partidos políticos, ocupar cargos públicos ou ser eleitas/os. Caso venha a ser eleita para um cargo público após ser selecionada como integrante do GASC-LAC, a pessoa deverá apresentar sua renúncia ao grupo por escrito ou seu mandato será extinto no ato de sua nomeação.

11. Não poderão se candidatar aquelas/es que ainda fizerem parte ou integrarem os grupos assessores nacionais ou globais da ONU Mulheres no momento da apresentação da candidatura.

12. Confiança e compromisso com o mandato da ONU Mulheres e com a Carta das Nações Unidas para a realização desse trabalho.

Essa chamada para apresentação de candidaturas será divulgada entre e pelas redes e organizações de mulheres e sociedade civil da região.

## **VII. Estrutura operacional: Atividades planejadas para o GASC-LAC**

1. Reunir-se presencialmente uma vez por ano, de preferência em antecedência à sessão anual da Comissão das Nações Unidas sobre a Situação das Mulheres (CSW), à Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe ou a outros eventos de alta relevância para a agenda de gênero no nível regional e global.

2. Participar de reuniões virtuais a cada dois meses com uma agenda temática previamente acordada com a Diretoria Regional da ONU Mulheres e com a equipe do Escritório Regional.

3. Manter contato complementar permanente por meio virtual com contribuições para o trabalho do grupo. Integrantes que tiverem um problema temporário que impeçam ou limitem sua participação deverão avisar sobre essa situação. As/os integrantes também poderão, por iniciativa própria ou a pedido do grupo regional, entrar em contato com os Grupos Assessores da Sociedade Civil nacionais ou globais, devendo informar o Grupo sobre a atividade realizada e o resultado.

4. Contribuir para a implementação e o monitoramento do plano de trabalho semestral e o desenvolvimento de um novo plano quando necessário. O plano deverá ter objetivos, ações e datas e contribuir para as prioridades da ONU Mulheres. Entre as ações, serão realizados diálogos temáticos virtuais.

Dependendo da disponibilidade orçamentária, o Escritório Regional da ONU Mulheres contará com um/a facilitador/a do Grupo Assessor, que será responsável por coordenar as reuniões virtuais e presenciais, orientar e organizar as discussões e processos do Grupo e atuar como elo de ligação entre o Grupo e o Escritório Regional para abordar questões específicas.

## **VII. Produtos**

1. Recomendações concretas para a ONU Mulheres (produto de reuniões presenciais e virtuais).

2. Plano de trabalho.

3. Relatórios de diálogos virtuais.

4. Atas de reuniões bimestrais.

5. Relatórios e/ou documentos que prestem assessoria à ONU Mulheres.

6. Relatórios de participação em reuniões e atividades em nome do Grupo.

### **VIII. Critérios de seleção**

A seleção será realizada por um Comitê formado por quatro integrantes da sociedade civil, sendo uma de cada sub-região e duas representantes da ONU Mulheres como facilitadoras, que avaliarão as candidaturas. O Comitê de Seleção tomará as decisões por consenso.

### **IX. Requisitos**

As pessoas interessadas deverão enviar a seguinte documentação:

1. Curriculum vitae (no máximo cinco páginas).
2. Perfil profissional (CV resumido) que descreva sua formação e experiência profissional e no movimento feminista/das mulheres.
3. Carta de interesse devidamente assinada que indique os motivos da sua candidatura e quais serão suas contribuições para o Grupo Assessor.
4. Carta de endosso de pelo menos uma organização feminista, de mulheres ou com atividade central na área de direitos humanos ou de igualdade das mulheres que seja certificada e tenha menos de cinco anos, assinada pela autoridade competente.
5. Carta de disponibilidade de tempo assinada pela autoridade competente, caso seja funcionária/o de alguma organização/instituição da sociedade civil que exija dedicação em tempo integral. Essa carta não será necessária se a função desempenhada for de meio período.

Todas as candidaturas deverão ser enviadas para o seguinte e-mail antes do prazo indicado: [gasc.rolac@unwomen.org](mailto:gasc.rolac@unwomen.org)

As candidaturas podem ser enviadas em espanhol, português, francês ou inglês.